



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resolução nº 107/95

São Gabriel do Oeste, 12 de junho de 1995.

Aprova o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através da Resolução nº 104/95.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, faz saber que, no uso de suas atribuições legais e, em razão de ter sido aprovado o relatório da CPI Res.104/95 na sessão ordinária do dia 12 de junho de 1995, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída através da Resolução nº 104/95, para apurar a aplicação dos recursos e prestação de contas do Convênio nº 20/06/94, firmado entre a CBIA e a Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 12 de junho de 1995.


Sebastião Emiliani
Presidente